

**DECRETO Nº 5553/2021.  
De 1.º de março de 2021.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº042/2021 - Data: de 03  
de março de 2021.**

**SÚMULA:** Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de Dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

**§ 1º 01** (um) cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Governo passa a ser designado como cargo de Diretor Geral - DG - do Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de março de 2021.

I - A servidora: Deuzania Caris Martins Pereira, inscrita no CPF/MF sob nº 001.414.019.58, portadora da cédula de identidade RG nº 5.920.572.2 SESP/PR, ocupante do cargo de Diretora Geral, junto a Secretária Municipal de Governo, passa a ser designada para ocupar o cargo de Diretora Geral, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 1.º de março de 2021.

**§ 2º 01** (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II do Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de março de 2021.

I - O servidor: Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo, inscrito no CPF/MF sob nº 051.915.279-41, portador da cédula de identidade RG sob nº 8.841.268-0, ocupante do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal



de Planejamento Urbano passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II do Gabinete do Prefeito, a partir de 1.º de março de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data informada no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 1.º de março de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
**Prefeito Municipal**